

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsas de Investigação para Mestres Inscritos em Curso Não Conferente de Grau Académico – 2 vagas*

Referência: ICVS_BI_2023_030(2)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação para Mestres Inscritos em Curso Não Conferente de Grau Académico, no âmbito do projeto de I&D “Health from Portugal (HfPT)”, com a referência PRR n.º 41 - HfPT, financiado pela Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), através do Sistema de Incentivos “Agendas para a Inovação Empresarial”, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Saúde

Categoria de destinatários: Mestres inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Requisitos para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem a inscrição prévia no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho). O requisito de inscrição no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho) tem que estar verificado à data de contratualização da bolsa.
- Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato selecionado tem que apresentar um comprovativo válido de inscrição no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), emitido pelos respetivos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- a) Requisito obrigatório:
 - Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Genética Molecular ou em áreas científicas afins;
- b) Não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados;
- c) Requisitos em fase de contratualização:
 - Apresentação da inscrição no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
 - Apresentação dos comprovativos das habilitações académicas* concluídas até à data limite das candidaturas, incluindo os comprovativos que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- d) Fatores preferenciais:
 - Experiência em: i) modelos animais transgénicos e modelos celulares de patologias cerebrais neurodegenerativas e/ou do neurodesenvolvimento; ii) técnicas de biologia molecular; e iii) comportamento animal;

- Apresentação de certificação europeia FELASA para trabalho com animais de laboratório.

*Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento, quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, desde que sendo substituídos por declaração de honra do candidato, atestando a titularidade dos graus académicos detidos (à data limite das candidaturas) e a respetiva classificação final dos graus académicos detidos, verificando-se a necessidade de entrega dos documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento, na fase de contratualização da bolsa. A referida declaração de honra do candidato deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização da bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade dos graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: visa desenvolver e consolidar a formação científica do bolseiro, através do envolvimento em trabalhos de investigação.

O projeto em que se enquadram as bolsas de investigação incide na deteção de biomarcadores de AD em amostras de sangue, ao que os planos de trabalhos a desenvolver envolvem a realização das seguintes atividades de I&D:

- Recolha e análise de exosomas de modelos celulares e animais sujeitos a stress crónico ou de modelos de patologia de AD;
- Análise de exosomas de doentes com AD;
- Caracterização molecular dos exosomas, bem como de outros componentes do plasma importantes para a doença.

Identificam-se como indicadores de resultados:

- 1- Execução das tarefas acima indicadas com qualidade e em condições de segurança;
- 2- Deteção de menos de 10% de falhas na execução das tarefas indicadas.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021; e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: Os planos de trabalhos serão desenvolvidos no Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde (ICVS), da Escola de Medicina (EM) da Universidade do Minho, sito no *Campus* de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica da Doutora Joana Margarida Gonçalves Mota Silva.

Duração das bolsas: As bolsas terão uma duração estimada de 9 meses, com início previsto para março de 2024. As bolsas poderão, eventualmente, ser renovadas, após avaliação positiva, não podendo exceder, com a renovação em causa, o período máximo de duração para a tipologia de bolsa em questão, nomeadamente 1 (um) ano (Bolsa de Investigação para mestre inscrito em curso não conferente de grau académico. NOTA: as Bolsas de Investigação atribuídas a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico não podem exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa e com as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados).

Valor do Subsídio Mensal de Manutenção (SMM): O montante do SMM corresponde a 1.199,64€/mês, conforme a tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.), o Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021, e restante regulamentação aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência bancária para o NIB dos bolseiros indicado no respetivo processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses), e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

– Doutora Joana Margarida Gonçalves Mota Silva, Investigadora doutorada de nível inicial do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Vogais Efetivos:

– Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, Professor Catedrático da Escola de Medicina da Universidade do Minho;
– Doutora Carina Isabel Soares Cunha, Investigadora doutorada de nível inicial do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

– Doutora Bárbara Guimarães Salazar Coimbra, Investigadora doutorada de nível inicial do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho;
– Doutora Ana João Gomes Rodrigues, Investigadora Auxiliar do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado um vogal suplente para substituição do primeiro vogal efetivo.

Em caso de impedimento de um dos vogais efetivos, será nomeado um vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, no âmbito do qual se aplicam os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato - MC (100%):

PA - Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%:

PA1 – Classificação final na licenciatura, com uma ponderação de 15%;

PA2 – Classificação final no mestrado, com uma ponderação de 35%;

PA3 – Área de formação da licenciatura, com uma ponderação de 25%;

PA4 – Área de formação do mestrado, com uma ponderação de 25%.

CP - Currículo Pessoal (que reflete o percurso/currículo científico e profissional), com uma ponderação de 40%:

CP1 – Conhecimentos em modelos celulares e animais de doenças neurodegenerativas, com uma ponderação de 50%;

CP2 – Experiência na área do projeto, com uma ponderação de 30%;

CP3 - Publicações em revistas científicas com revisão por pares, na área do projeto ou em áreas afins, com uma ponderação de 10%;

CP4 – Apresentações em conferências internacionais, na área do projeto ou em áreas afins, com uma ponderação de 10%.

CM - Carta de Motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação no Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(PA\times 0,5)+(CP\times 0,4)+(CM\times 0,1)$$

em que PA = (PA1×0,15) + (PA2×0,35) + (PA3×0,25) + (PA4×0,25), e

em que CP = (CP1×0,5) + (CP2×0,3) + (CP3×0,1) + (CP4×0,1)

Tabela de referência para a definição da pontuação do critério PA - Percurso Académico

| Licenciatura + Mestrado (pré ou pós-Bolonha) Mestrado Integrado (300-360 créditos) | | Licenciatura - 180 créditos (pré ou pós-Bolonha) | | Mestrado (90-120 créditos) (pré ou pós-Bolonha) | |
|---|--------------|---|--------------|--|--------------|
| Classificação | Pontuação A1 | Classificação | Pontuação A1 | Classificação | Pontuação A1 |
| ≥ 18 | 5 | ≥ 17 | 3,5 | ≥ 17 | 3 |
| 17 | 4,5 | 16 | 3 | 16 | 2,5 |
| 16 | 4 | 15 | 2,5 | 15 | 2 |
| 15 | 3,5 | 14 | 2 | 14 | 1,5 |
| 14 | 3 | < 14 | 1,5 | < 14 | 1 |
| < 14 | 2,5 | | | | |

A Classificação Final (CF) do candidato corresponde à classificação obtida no Mérito do Candidato (MC), com um peso de 100% (MC = 100%).

As bolsas serão atribuídas aos candidatos que ficarem seriados na 1ª e 2ª posições, por ordem de seriação final, sendo que as respetivas candidaturas terão que ser avaliadas com uma classificação final mínima de 3,5 valores, tendo em consideração o método de avaliação adotado no concurso, nomeadamente o método do Mérito do Candidato (MC).

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e a conversão da classificação final dos graus académicos detidos para a escala de classificação portuguesa ou, alternativamente, apresentar uma declaração de honra, atestando a titularidade dos graus académicos detidos e a respetiva classificação final neles obtida.*

Não obstante, os contratos de bolsa com candidatos que apresentem certificados/diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação de prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos da legislação aplicável.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES, através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de mensagem de correio eletrónico, nos termos do artigo 13º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (em vigor).

Os candidatos dispõem de um prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciarem, se assim entenderem, sobre o projeto de resultados da avaliação, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, afixada em local visível e público da Unidade de Acolhimento, bem como através de mensagem de correio eletrónico enviada a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação por parte de algum dos candidatos, a respetiva bolsa será atribuída ao candidato que ficar seriado na posição seguinte, por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sr.ª Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 26-12-2023 a 09-01-2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos (preferencialmente, em formato PDF):

- *Curriculum vitae* (preferencialmente: <https://cienciavitae.pt/>);
- Certificados de habilitações com indicação da classificação final obtida em cada grau académico detido e, se possível, das classificações obtidas nas unidades curriculares, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato, atestando a titularidade dos graus académicos detidos (à data limite das candidaturas) e a respetiva classificação final dos graus académicos detidos;
- Carta de motivação;
- Declaração de compromisso de honra face aos requisitos de candidatura, emitida nos termos definidos no modelo em anexo, atestando que o candidato reúne as condições necessárias para a tipologia de bolsa em causa, de acordo com os requisitos de candidatura (nomeadamente os requisitos da alínea b) e c) do ponto “Perfil dos destinatários”);
- Outros documentos considerados relevantes para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o endereço icvs.rh@med.uminho.pt, indicando a referência do concurso ICVS_BI_2023_030(2) no Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou remetidas em incumprimento do prazo de candidatura estipulado no presente Edital.

A falta de apresentação de algum dos documentos de candidatura suprarreferidos, determina a exclusão da respetiva candidatura.

Contratualização das bolsas: A concessão das bolsas concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e os bolseiros, de acordo com a minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021) e em conformidade com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa em questão, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses (incluindo os comprovativos da titularidade dos graus académicos ou diplomas detidos, ou do seu reconhecimento em Portugal, e o comprovativo da inscrição no curso não conferente de grau académico).

Depois de rececionada toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, sendo que nos contratos de bolsas ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, o prazo para celebração do contrato de bolsa é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do referido Regulamento. Uma vez rececionado pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após a devida autorização por parte da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, as bolsas cessam com a conclusão dos Planos de Trabalhos contratualizados, bem como com o termo do prazo pelo qual foram concedidas ou renovadas.

No termo das bolsas, os bolseiros tem obrigação de apresentar um Relatório Final face aos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos a atingir pelos bolseiros e os critérios de avaliação/indicadores de resultados definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo das respetivas bolsas.

O **Relatório Final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021.

ANEXO I

Declaração de Honra

_____ (nome), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto de I&D (nome e referência do projeto de I&D), publicada no portal Euraxess, com a referência _____, declaro sob compromisso de honra que:

- a) Não beneficieei de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados;
- b) Na fase de contratualização da bolsa, apresentarei comprovativo(s) de:
 - i. Inscrição no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
 - ii. Habilitações académicas concluídas até à data limite das candidaturas, incluindo os comprovativos que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

PUBLIC NOTICE FOR THE AWARD OF RESEARCH FELLOWSHIPS

Title: *Research Fellowships for Masters Enrolled in a Non-Academic Degree Course – 2 vacancies*

Reference: ICVS_BI_2023_030(2)

A call for applications is now open for the attribution of 2 (two) Research Fellowships for Masters Enrolled in a Non-Academic Degree Course, within the scope of the R&D project “Health from Portugal (HfPT)”, with the reference PRR n.º 41 - HfPT, funded by the Agency for Competitiveness and Innovation, I.P. (IAPMEI), through the Incentive System “Agendas for Business Innovation”, subject to the following conditions:

Scientific Area: Health Sciences

Candidate's Category: Masters enrolled in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units.

Requirements for the granting of the fellowship:

- Candidates may apply without prior registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho). The requirement for registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho) must be verified on the date of contracting the fellowship.
- For the purpose of contracting the fellowship, the selected candidate must present a valid proof of registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), issued by the respective academic services of the Higher Education Institution, with the indication of the current academic year or its duration (beginning and end).

Candidate's Profile:

- a) Mandatory requirement:
 - Master's degree in the areas of Health Sciences, Molecular Genetics or in related scientific areas;
- b) Not benefiting from a non-conferring degree research fellowship for an accumulated period of 2 years, consecutive or interpolated;
- c) Requirements in the contractualization phase:
 - Presentation of the registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units;
 - Presentation of proof of the academic qualifications* completed until the deadline for the applications, including evidence resulting from academic degree recognition processes.
- d) Preferential factors:
 - Experience in: i) transgenic animal models and cellular models of neurodegenerative and/or neurodevelopmental disorders; ii) molecular biology techniques; and iii) animal behaviour;

- Presentation of FELASA european certification for working with laboratory animals.

*The documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition, when awarded by foreign higher education institutions, may be waived during the application phase, as long as they are replaced by a declaration of honour of the candidate, certifying the ownership of the academic degrees held (at the deadline for the applications) and the final classification of the academic degrees held. The documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition, must be delivered in the fellowship contracting phase. The aforementioned declaration of honour of the candidate must attest to facts that occurred on a date prior to the application. In situations of discrepancy between the information contained in the declaration and the documentation delivered for the purpose of contracting the fellowship, only the information contained in the documentation delivered for the purpose of contracting the fellowship will be considered. If it is verified that the documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition under the terms of the Decree-Law n.º 66/2018, of August 16th, do not correspond to the classifications attributed in the evaluation of the academic path and that it may, consequently, change the ranking of the candidate, the contracting of the fellowship will not be carried out.

Candidate's eligibility: Candidates must meet the eligibility conditions set out in article 9 of the Regulation of Research Grants (2019) from the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT), I.P.

Work plan and objectives to be achieved: aims to develop and consolidate the scientific training of the fellowship holder, through involvement in research work.

The project in which the research fellowships are part of focuses on the detection of AD biomarkers in blood samples.

In this context, the work plans include the execution of the following R&D activities:

- Collection and analysis of exosomes from cell lines and animal models subjected to chronic stress or dexamethasone or from transgenic animal models of AD;
- Analysis of exosomes collected from AD patients;
- Molecular characterization of exosomes and other plasma components relevant for the disease that can be used as biomarkers.

The following are identified as result indicators:

- 1- Execution of the tasks indicated above with quality and in safe conditions;
- 2- Detection of less than 10% of failures in the execution of the indicated tasks.

Applicable legislation and regulations: Statute of the Research Fellow, approved by the Law no. 40/2004, of August 18th, in its current version, published by Decree-Law no. 123/2019, of August 28th; Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in "Diário da República", 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22nd, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22nd; and the Regulation of Research Grants, no. 950/2019, of December 16th, from the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT I.P.) - in force.

Host/contracting entity and scientific supervision: The work plans will be developed at the Life and Health Sciences Research Institute (ICVS), from the School of Medicine (EM) of the University of Minho, located at the Gualtar Campus, in Braga, under the scientific supervision of Doctor Joana Margarida Gonçalves Mota Silva.

Fellowships duration: The fellowships will have an estimated duration of 9 months, starting predictably in March 2024. The fellowships may eventually be renewed, after a positive evaluation, not exceeding, with the renewal in question, the maximum period of duration for the type of fellowship in question, namely 1 (one) year (Research fellowship for master enrolled in a non-academic degree course. NOTE: Research fellowships awarded to graduates or masters who are enrolled in non-academic degree courses cannot exceed, with the conclusion of the fellowship contract in question and the possible renewals, an accumulated period of 2 years in this type of fellowship, consecutive or interpolated).

Amount of the Monthly Maintenance Allowance: The amount of the monthly maintenance allowance corresponds to 1.199,64€/month, according to the table of values regarding the fellowships in the country from FCT I.P. (Annex I – Table of monthly maintenance allowances of the Regulation of Research Grants from FCT I.P.), the Annex II of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in Diário da República, 2^a serie, n.º 119, dispatch n.º 6524/2020, of 22-06-2020, rectified through the rectification statement n.º 447/2021, of 22-06-2021, and remaining applicable regulations.

Payment is made until the 23rd of each month, through bank transfer to the Bank Identification Number of the fellowship holders indicated in the respective contracting process.

Other benefits: Reimbursement of the Voluntary Social Insurance, corresponding to the 1^a Echelon of the contributory base (for fellowships with a duration equal to or greater than 6 months), and Personal Accident Insurance.

Exclusivity regime: The performance of functions as a research fellow is carried out on an exclusive basis, under the terms set out in article 5 of the Statute of the Research Fellow and applicable regulations of research grants.

Composition of the Selection Jury:

President:

– Doctor Joana Margarida Gonçalves Mota Silva, PhD Researcher of initial level of the Life and Health Sciences Research Institute from the School of Medicine of the University of Minho.

Effective Members:

- Doctor Nuno Jorge Carvalho Sousa, Full Professor of the School of Medicine of the University of Minho;
- Doctor Carina Isabel Soares Cunha, PhD Researcher of initial level of the Life and Health Sciences Research Institute from the School of Medicine of the University of Minho.

Substitute Members:

- Doctor Bárbara Guimarães Salazar Coimbra, PhD Researcher of initial level of the Life and Health Sciences Research Institute from the School of Medicine of the University of Minho;
- Doctor Ana João Gomes Rodrigues, Assistant Researcher of the Life and Health Sciences Research Institute from the School of Medicine of the University of Minho.

In case of impediment of the President of the jury, he will be substituted by the first effective member, being appointed a substitute member to replace the first effective member.

In case of impediment of one of the effective members, a substitute member will be appointed to replace the effective member.

Evaluation and selection criteria and procedures: The evaluation of the applications will focus on the Merit of the Candidate, in which the following evaluation criteria will apply, valued on a scale of 0 to 5 values:

Merit of the Candidate - MC (100%):

AP - Academic Path (which reflects the classifications of the academic degrees), with a weight of 50%:

AP1 – Final classification in the bachelor's degree, with a weight of 15%;

AP2 – Final classification in the master's degree, with a weight of 35%;

AP3 – Bachelor's degree training area, with a weight of 25%;

AP4 – Master's degree training area, with a weight of 25%.

PC - Personal Curriculum (which reflects the scientific and professional path/curriculum), with a weight of 40%:

PC1 – Knowledge in cellular and animal models of neurodegenerative diseases, with a weight of 50%;

PC2 – Experience in the project area, with a weight of 30%;

PC3 – Publications in peer-reviewed scientific journals, in the project area or in related areas, with a weight of 10%;

PC4 – Presentations at international conferences, in the project area or in related areas, with a weight of 10%.

ML - Motivation Letter, with a weight of 10%.

The classification in the Merit of the Candidate will be obtained by applying the following formula:

$$MC=(AP\times 0,5)+(PC\times 0,4)+(ML\times 0,1)$$

in which $AP = (AP1\times 0,15) + (AP2\times 0,35) + (AP3\times 0,25) + (AP4\times 0,25)$, and

in which $PC = (PC1\times 0,5) + (PC2\times 0,3) + (PC3\times 0,1) + (PC4\times 0,1)$.

Reference table for the definition of the score to be applied to the criterion AP - Academic Path

| Bachelor's degree + Master's degree (pre or post-Bologna) Integrated Master (300-360 credits) | | Bachelor's degree - 180 credits (pre or post-Bologna) | | Master's degree (90-120 credits) (pre or post-Bologna) | |
|---|----------|--|----------|--|----------|
| Classification | Score A1 | Classification | Score A1 | Classification | Score A1 |
| ≥ 18 | 5 | ≥ 17 | 3,5 | ≥ 17 | 3 |
| 17 | 4,5 | 16 | 3 | 16 | 2,5 |
| 16 | 4 | 15 | 2,5 | 15 | 2 |
| 15 | 3,5 | 14 | 2 | 14 | 1,5 |
| 14 | 3 | < 14 | 1,5 | < 14 | 1 |
| < 14 | 2,5 | | | | |

The Final Classification (FC) of the candidate corresponds to the classification obtained in the Merit of the Candidate (MC), with a weight of 100% (MC = 100%).

The fellowships will be awarded to the candidates ranked in the 1st and in the 2nd position, by order of the final ranking, and their respective applications will have to be evaluated with a minimum final classification of 3,5 values, considering the evaluation method adopted in the competition, namely the Merit of the Candidate method (MC).

Note: Candidates with degrees obtained abroad must present a proof of the recognition of their qualifications in Portugal and the conversion of the final classification of the academic degrees held to the Portuguese classification scale or, alternatively, candidates must present a declaration of honour, attesting to the ownership of the academic degrees held and their final classification.

Fellowship contracts with candidates with certificates/diplomas issued by foreign institutions will only be concluded upon presentation of proof of recognition of the academic degrees and of the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, under the terms of the applicable legislation.

The recognition of foreign academic degrees and diplomas, as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, can be requested at any public higher education institution, or at the *Direção-Geral do Ensino Superior* (DGES, just for the case of automatic recognition). Regarding this matter, it is suggested the consultation of the DGES portal, through the following address: <http://www.dges.gov.pt>.

Announcement of the results: The project of the evaluation results, substantiated on a selection jury minute, will be sent to the candidates by email, in accordance with article 13 of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho (in force).

Candidates have a period of 10 (ten) working days to pronounce regarding the project of the evaluation results, if they so wish, in a prior hearing for the interested parties, under the terms of article 121.º and 122.º of the Code of the Administrative Procedure (Decree-Law no. 4/2015, of January 7th).

Complaint and appeal procedures: The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list, posted in a visible and public place of the Host Unit, as well as through an email message sent to all candidates, attaching, for this purpose, the minutes with the deliberations of the jury.

The selected candidates must express in writing their intention to accept the fellowships. In case of non-acceptance by any of the candidates, the respective fellowship will be awarded to the candidate ranked in the following position, by order of the final ranking.

A complaint may be lodged against the final decision, within a period of 15 working days, addressed to the President of the Jury. Interested parties may also submit an optional hierarchical appeal, addressed to the Pro-Rector for Research and Projects, Professor Sandra Paiva.

Deadline for applications and form of presentation of the applications: The call for applications is open from December 26th, 2023 till January 9th, 2024.

Applications must be formalized, obligatorily, by sending an application letter accompanied by the following documents (preferably in PDF format):

- Curriculum vitae (preferably: <https://cienciavitae.pt/>);
- Qualifications Certificates indicating the final classification obtained in each academic degree held and, if possible, the classifications obtained in the curricular units, or a declaration of honour of the candidate, attesting to the ownership of the academic degrees held (at the deadline for the applications) and the final classification of the academic degrees held;
- Motivation Letter;
- Declaration of honour of the candidate in relation to the application requirements, issued as defined in the attached model, attesting that the candidate meets the necessary conditions for the type of fellowship in question, in accordance with the application requirements (namely the requirements of paragraph b) and c) of the point "Candidate's Profile");
- Other documents considered relevant to the evaluation process.

Applications must be sent by email to the address icvs.rh@med.uminho.pt, indicating the competition reference ICVS_BI_2023_030(2) in the Subject. Applications sent by other means or sent in breach of the application deadline stipulated in this Public Notice will not be admitted.

The lack of presentation of any of the aforementioned application documents, determines the exclusion of the respective application.

Fellowships contractualization: The granting of the fellowships takes place through the signing of a contract between the University of Minho and the fellowship holders, in accordance with the contract minute (Annex IV of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in "Diário da República", 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22nd, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22nd), and in accordance with point 2.4 of the FCT document: "[Rules for Granting and Management of Grants within the scope of R&D projects, including infrastructure projects, the multi-annual financing program for R&D units and other FCT financing instruments \(Version 2021\)](#)".

The contract can only be concluded after receipt of all required documentation depending on the type of fellowship in question, which must occur within a maximum period of 6 months (including proof of the ownership of the academic degrees or diplomas held, or of its recognition in Portugal, and proof of the registration in a non-academic degree course).

After receiving all the documentation, the contracting entity has a period of 60 working days to conclude the fellowship contract. In case of the fellowship contracts under the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, the deadline for the conclusion of the fellowship contract is of 15 working days, pursuant to paragraph 2 of article 15 of the aforementioned Regulation. Once received by the fellowship holder, he/she must return the contract duly signed within 15 working days.

Fellowship contracts can only begin after due authorization by the contracting entity.

Expiration and cancellation of fellowship contracts: Without prejudice to the other causes provided for in the applicable fellowship regulations (FCT and UMinho) and in the Statute of the Research Fellow, the fellowships cease with the conclusion of the contracted Work Plans, as well as with the end of the period for which the fellowships were granted or renewed.

At the end of the fellowships, the fellowship holders are obliged to present a Final Report on the work carried out, in accordance with the objectives to be achieved by the fellowship holders and the evaluation criteria/result indicators defined with the scientific supervisor, within 30 days after the fellowships expiration.

The **Final Report** must be prepared in accordance with Annex I of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in “Diário da República”, 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22nd, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22nd.

ANNEX I

Declaration of Honour

_____ (name), applicant to the research fellowship vacancy under the R&D project (title and reference), published in the Euraxess portal, with the reference _____, declare on my honour that:

- a) Did not benefit from a non-conferring degree research fellowship for an accumulated period of 2 years, consecutive or interpolated;
- b) In the contractualization phase of the fellowship, I will present proof of:
 - i. Registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units;
 - ii. Academic qualifications completed until the deadline for the applications, including evidence resulting from academic degree recognition processes.

As this is true, this declaration will be dated and signed by me.

(Place), (date).

(full name)